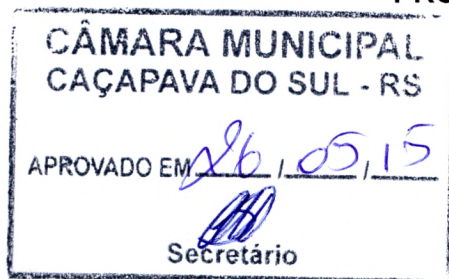




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 3869 /2015.



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 109.693,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 109.693,00, nas seguintes funcionais programáticas:

a) Recurso 4294 – CONTRUÇÕES DIVERSAS R\$ 31.959,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.302.0042.1.047- REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1,00
4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 23.348,00
10.02.10.302.0042.1.048- REFORMA DA POLICLÍNICA
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1,00
4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 8.605,00

b) Recurso 4293 – Recursos do Estado p/ aquisição de equipamentos R\$ 33.731,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.302.0042.1.049- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1,00
4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 33.728,00

c) Recurso 0001 – Livre R\$ 2,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.302.0042.1.047- REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 1,00
10.02.10.302.0042.1.048- REFORMA DA POLICLÍNICA
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 1,00

d) Recurso 0040 – ASPS R\$ 44.001,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.302.0042.1.047- REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

10.02.10.302.0042.1.048- REFORMA DA POLICLÍNICA
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 44.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 109.693,00:

I - O Superávit financeiro apurado no exercício anterior:

- a) Recurso 4294 – CONTRUÇÕES DIVERSAS no valor de R\$ 31.959,00 nas contas correntes e aplicação 41666850- e 41670280-4 do Banco Banrisul;
- b) Recurso 4293 – Recursos do Estado p/ aquisição de equipamentos no valor de R\$ 33.731,00 nas contas correntes e aplicação 40345830-2 do Banco Banrisul;

II A redução no valor de R\$ 44.003,00 nas seguintes funcionais programáticas:

- a) Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA
06.01.04.129.0005.2.047 – ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO
(224) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2,00

- b) Recurso 0040 – ASPS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.301.0042.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(828) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 44.001,00

Art. 3º - Fica alterado o órgão e a função no Inciso I do art. 1º e 2º da Lei 3.561/2015:

DE:

- 10.02.10.271.0002.2.226 – Infantil pré-escola-Manut e pagtº da folha de pessoal e encargos
- 10.02.10.331.0002.2.226 – Infantil pré-escola-manut e pagtº da folha de pessoal e encargos
- 10.02.10.271.0002.2.205 – Infantil Creche-Manut e pagtº da folha de pessoal e encargos
- 10.02.10.331.0002.2.205 – Infantil Creche-Manut e pagtº da folha de pessoal e encargos

PARA:

- 09.02.12.271.0002.2.226 – Infantil pré-escola-Manut e pagtº da folha de pessoal e encargos
- 09.02.12.331.0002.2.226 – Infantil pré-escola-manut e pagtº da folha de pessoal e encargos
- 09.02.12.271.0002.2.205 – Infantil Creche-Manut e pagtº da folha de pessoal e encargos
- 09.02.12.331.0002.2.205 – Infantil Creche-Manut e pagtº da folha de pessoal e encargos

Art. 4º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 5º - Fica acrescido na base de cálculo do Inciso I, art. 4º da Lei 3.497/2015 – LOA, o montante constante nas letras “a” e “b” do art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2015.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

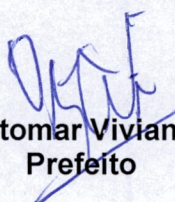
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente projeto de lei, que visa abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 109.693,00** (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais) para a Secretaria de Município da Saúde.

O presente trata-se de pedido de suplementação por *superávit* financeiro dos recursos 4294 e 4293, sendo que o recurso 4294 será destinado as obras e instalações de reforma da Policlínica Municipal e do Pronto Atendimento e, o recurso 4293 será destinado à compra de equipamentos e materiais permanentes para a Policlínica Municipal e Unidades de Saúde.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 20 de maio de 2015.


Otomar Vivian,
Prefeito